Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALÁCIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N.

LEI Nº 745, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1967

Dispõe sôbre a compra de uma perua VOLKSWAGEM, para a Prefeitura Municipal.

Eu, ANTONIO BENETTON, Prefeito Municipal de Laranjal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO á seguinte LEI:

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, um crédito especial da importância de Ncr$8.146,80 (oito mil, cento e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta centavos) destinado ao pagamento de uma PERUA KOMBI, da Volkswagem do Brasil, Indústria e Comercio de Automóveis S/A., de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal número 743, de 17 de novembro de 1967.

ARTIGO 2º)- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excésso de arrecadação previsto no corrente exercicio.

ARTIGO 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 22 de novembro de 1967.

Antonio Benetton
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume nesta data.
Laranjal Paulista, 22 de novembro de 1967.

Darcy Rodrigues Alves
Secretario

Registrada a fls.___ do livro de registro de Leis n. ___.
Laranjal Paulista, 22 de 1967

Benjamim Sposito
Escriturario